



ARQUIVADO EM:

13/09/17

*Assinatura*  
Eromar Batista de Araujo  
Assistente Administrativo  
Matricula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Caicó**

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 051/2017**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** MARA REJANE SALDANHA DA COSTA.

**DATA:** 31/05/2017

*Assinatura*  
Eromar Batista de Araujo  
Assistente Administrativo  
Matricula Nº 1 0209/PMC



RECEBIDO  
Em 31 / 05 / 2017  
As 10:17 horas  
*[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC(MF)08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954  
CEP. 59.300-000

PROJETO DE LEI N° 051 /2017

Dispões sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vivaldo Dantas de Melo, no LDH 005, código de logradouro N° 01104-5, localizada na Rua projetada VA II no bairro Vila Altiva II desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Maio de 2017.

*Mara Rejane Saldanha da Costa*  
Mara Rejane Saldanha da Costa  
Vereadora - PROS

Julgado objeto de deliberação  
por unanimidade.  
Encaminho as Comissões Técnicas para  
emitir parecer.  
S. Sessões em 07 / 06 / 2017.

APROVADO EM:  
28 / 06 / 2017  
*[Signature]*  
Cynthia de Barros C. Canuto  
Técnico Legislativo

### JUSTIFICATIVA

VIVALDO DANTAS DE MELO nasceu em 25 de Dezembro de 1955 na Fazenda Beleza município de Caicó/RN. Filho de Francisco Dantas de Melo e Maria Neusa de Melo.

VIVALDO DANTAS DE MELO, foi casado com Laura Salustiana de Araújo Melo (Lalita), onde dessa união nasceram 2 filhos: Eduardo Araújo de Melo e Liana Araújo de Melo.

Trabalhou por muito tempo de sua vida na Agência dos Correios, foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos caicoenses, que como chefe de família, que como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação.

Faleceu em 18 de Agosto de 1998 partindo desta existência onde só cultivou o bem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000  
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar  
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 051/2017  
Autor: Vereadora Mara Rejane Saldanha


**PARECER**

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 051/2017, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de 06 de 2017.

  
**IVONETE DANTAS**  
Presidente

  
**ERINALDO LINO DOS SANTOS**  
Relator

  
**MARA REJANE SALDANHA DA COSTA**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

**PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA**

**Autógrafo de Lei N° 023/2017 – CMC**

**Projeto de Lei N° 051/2017**

Autoria: Mara Rejane S da Costa

Aprovado em 28/06/2017

Sem emendas

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAICÓ/RN**

Recebido em: 11/08/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

**Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:**

( ) Veto total ( ) Veto parcial: \_\_\_\_\_ (X) Sanção expressa ( ) Sanção tácita. Data: 11/8/17 Assinatura: \_\_\_\_\_

( ) Veto mantido ( ) Veto rejeitado, Sessão: \_\_\_\_\_ Data: 1/1 Assinatura: \_\_\_\_\_

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 11/8/17. Ofício n° \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_

Promulgada Lei N° 4852 Data 14/8/17 pelo: (X) Prefeito ( ) Presidente da Câmara. Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.:

**REDAÇÃO FINAL**  
**(Conforme redação original)**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua: **VIVALDO DANTAS DE MELO**, no LDH 005, código de logradouro n° 01104-5, localizada na Rua Projetada VA II, no bairro Vila Altiva II desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

**Odair Alves Diniz**  
Presidente

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma  
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **VIVALDO DANTAS DE MELO**,  
no LDH 005, código de logradouro nº 01104-5, localizada na Rua  
Projetada VA II, no bairro Vila AltiVA II desta cidade de Caicó-RN,  
ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada  
as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheylha Christina da Silva Costa  
**Código Identificador:**A403A9A6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2017. Edição 1584  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>